



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Portaria nº 90, de 28 de maio de 2018

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, e

Considerando os impactos e as incertezas advindas do momento vivenciado em razão da mobilização social conhecida como “greve dos caminhoneiros”;

Considerando os problemas de deslocamento até o *Campus Feliz*, causados pela absoluta escassez de combustível na região do Vale do Caí, amplamente divulgada pelos meios de comunicação;

Considerando a redução nos horários de transporte coletivo nos municípios da região do Vale do Caí, que impossibilita o início e término das aulas em horários regulares, afetando a segurança da comunidade;

Considerando ainda que a Prefeitura Municipal de Feliz declara situação de emergência através do Decreto Municipal nº 3.926, de 28 de Maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades administrativas no IFRS – *Campus Feliz* a partir do dia 29 de maio de 2018 até que voltem à normalidade as situações mencionadas nas considerações desta portaria;

Art. 2º Determinar que a compensação de horas não trabalhadas deva ser feita segundo o calendário acadêmico, mediante acordo com a chefia imediata;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.